



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

PROJETO DE LEI Nº do Vereador Professor Toninho Vespoli (PSOL)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “Dia da Nakba e a Luta Contra o Holocausto Palestino”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Nakba e a Luta Contra o Holocausto Palestino, celebrado, anualmente, no Município de São Paulo, do dia 15 de maio.

Art. 7º
.....

LXXXVII - 15 de maio:.....

- Dia da Nakba e a Luta Contra o Holocausto Palestino”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão do “Dia da Nakba e a Luta Contra o Holocausto Palestino”, a ser celebrado anualmente em 15 de maio, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

A palavra "Nakba", em árabe, significa "catástrofe" e marca o êxodo forçado de mais de 750 mil palestinos de suas terras em 1948, ano da criação do Estado de Israel. Este evento não foi um deslocamento accidental em meio a conflitos, mas sim parte de uma política deliberada de limpeza étnica, como já documentado por historiadores — inclusive israelenses, como Ilan Pappé. Cidades foram arrasadas, vilarejos destruídos, milhares de famílias expulsas de suas casas, dando início a um processo contínuo de ocupação e apartheid. A Nakba não é uma tragédia encerrada no passado: ela segue em curso há 77 anos.

Mais do que lembrar uma data histórica, esta proposta reconhece o que diversos estudiosos, intelectuais e organismos internacionais têm denunciado: o genocídio em curso contra o povo palestino, especialmente na Faixa de Gaza, constitui uma forma moderna de holocausto. O atual conflito, intensificado a partir de outubro de 2023, já provocou a morte de mais de 35 mil palestinos, sendo a maioria mulheres e crianças. Milhares de crianças foram amputadas, feridas ou mortas sob escombros, enquanto hospitais e ambulâncias são atacados deliberadamente e o acesso à ajuda humanitária é sistematicamente bloqueado. Trata-se de um projeto de extermínio físico e simbólico, que visa apagar um povo de sua terra e de sua história.

Como bem afirma Breno Altman, não se trata apenas de uma guerra ou conflito territorial. Trata-se de uma engrenagem genocida alimentada por uma política de ocupação, colonização e apartheid. A destruição de infraestrutura civil, como escolas, universidades, redes de energia e água, somada à fome imposta pelo cerco militar e à negação de atendimento médico, configura um cenário de holocausto moderno — uma violação grave e contínua do direito internacional humanitário.

A inclusão desta data no calendário paulistano cumpre um papel de memória, denúncia e solidariedade internacional. São Paulo é uma cidade plural, construída por diversas diásporas, entre elas a comunidade árabe-palestina, que aqui encontrou espaço para reconstruir suas vidas, preservar sua cultura e continuar a luta por justiça. Ignorar o sofrimento do povo palestino, ou tratá-lo com silêncio institucional, é uma forma de cumplicidade com a barbárie.

A memória do Holocausto judeu nos ensinou que jamais podemos aceitar o silenciamento diante de um genocídio. A luta contra o holocausto palestino é,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49º GV - GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)

portanto, uma luta em defesa dos direitos humanos universais, da autodeterminação dos povos e da dignidade humana. O 15 de maio deve ser um dia de reflexão, mobilização e compromisso ativo com a paz, a justiça e a vida.

Assim, pedimos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

PROFESSOR TONINHO VESPOLI
Vereador (PSOL)